



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- PROJETO DE LEI Nº 134/2024 -**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado à aquisição de carnes para a Merenda Escolar” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 847.840,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) visando atendimento de despesas com a aquisição de carnes para a Merenda Escolar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Merenda Escolar**

Despesa 249 - 09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 2820000 ..... R\$ 847.840,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Educação Infantil - Pré-escola**

Despesa 225 - 09.05.00 - 12.365.2002.1732 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação - 2820000 ..... R\$ 847.840,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de junho de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 847.840,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) visando atendimento de despesas com a aquisição de carnes para a Merenda Escolar.

O presente projeto vai de encontro à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio do processo eletrônico nº 2.740, de 2024, onde esclarece a necessidade urgente de se adquirir carnes para a Merenda Escolar, as quais serão fornecidas aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Dado o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 12 de junho de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**PROTOCOLO 2740/2024**

**Pirassununga, 14 de maio de 2024**

**DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
BRUNO EMERSON ROMÃO PEREIRA**

A fim de se adquirir carnes para a Merenda Escolar, solicitamos suplementação de dotação por meio de anulação de dotação conforme as seguintes indicações:

**1) SUPLEMENTAR**

**MERENDA ESCOLAR**

D- 249- 09.07.00.12.306.2001.2041.33.90.30.00 – Material de Consumo –  
Fonte 05 – Código de Aplicação 2820000 – R\$ 847.840,00

**2) ANULAR**

**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**

D- 244- 09.05.00.12.365.2002.1732.44.90.51.00 – Obras e Instalações –  
Fonte 05– Código de Aplicação – 2820000 - R\$ 847.840,00

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANESSA HERNANDES MARTINS  
Data: 14/05/2024 15:18:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANESSA HERNANDES MARTINS

Contadora do Município/Educação



**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a **NECESSIDADE URGENTE** de se adquirir carnes para a Merenda Escolar, solicitamos suplementação por anulação de dotação a fim de dar prosseguimento à licitação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARETHUZA HELENA ZERO  
Data: 17/05/2024 14:52:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arethuzza Helena Zero  
Secretária de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR

CI – COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 88/2024
--------------------------	------------

<b>De:</b> Setor de Merenda Escolar	<b>ASSUNTO:</b>  Suplementação de Dotação
<b>Para:</b> Secretaria de Educação / Contabilidade	

Tendo em vista a necessidade da continuidade do abastecimento das unidades escolares pelos itens que compõe a alimentação Escolar.

Considerando informação recebida por este setor da Secretaria de Finanças de que não há Saldo da Dotação QSE para continuidade do andamento da solicitação encaminhada (Carnes);

Considerando ainda que existem solicitações elaboradas e a serem feitas ( Frango e peixe , e Gêneros Estocáveis) visando o abastecimento do segundo semestre;

Vimos através desta solicitar providencias para suplementação da Dotação Q.S.E. com máxima Urgência uma vez que os contratos vigentes tem validade até julho do presente ano esse e acaso não ocorra a suplementação não haverá tempo hábil para uma nova aquisição.

Pirassununga, 17 de Maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Data: 17/05/2024 13:11:25-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Sidnei Aparecido de Oliveira  
Almoxarife